



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa

IND 2536/2004

INDICAÇÃO Nº
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Do Protocolo Legislativo para registro e, em

propriedade, a CES.

Em 18.06.04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Planejamento

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação de transporte escolar para atender aos estudantes do Núcleo Rural Ponte Alta, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação de transporte escolar para atender aos estudantes do Núcleo Rural Ponte Alta, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ind. nº	2536: 04
FL. nº	01
	CAB

A presente Indicação tem por objetivo sugerir à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, implantação de transporte escolar para atender aos estudantes do Núcleo Rural Ponte Alta, que tem que transitar a pé por estradas secundárias de terra.

A implantação de um transporte escolar viria ao encontro das necessidades dos alunos e traria tranqüilidade a seus pais, pois estariam fazendo o trajeto de casa à escola com mais segurança e conforto.

Assessoria de Planejamento
Recebido em 31/05/04 às 15h00

Assinatura

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de fazermos aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2004.


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ind	2536 / 04
FD	02 CAS